



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA Nº 104/SEMAPLANF/2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 406
10.302.1001.2066.0003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP
3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 393
10.302.1001.2066.0001 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI
-3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.000,00

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Justificativa e Memória de Cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I
JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1859/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de suplementar as fichas orçamentárias para cobrir Folha de Pagamento, sendo Indenizações e Restituições Trabalhistas, da Média e Alta Complexidade – MAC.

Considerando que as fichas que receberão as suplementações atenderão as necessidades com folha de pagamento do MAC para fechar o ano de 2019.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Anexo II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1001.2066	3.3.90.40	01.27	R\$ 3.000,00	-
1001.2066	3.1.90.94	01.27	-	R\$ 3.000,00

JARU, 27 de novembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**, Secretário de Administração Planejamento e Fazenda, em 27/11/2019 às 14:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **2362** e o código verificador **609DA77F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/11/2019**, edição **2597**, página **54** e código verificador **D4F7AAE6**.

Referência: Caso responda este(a) Portaria, favor indicar o Processo nº 1-5448/2019.

Docto ID: 2362 v1